



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E O GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, **Dr. FABIO JOSÉ AMAUE PERES**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº 041629, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.673.617-96, e por sua Diretora Vice Presidente, **Dra. FERNANDA TITONEL DE SOUZA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 127.767, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.536.737-12, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.925.548/0001-76, situada na Av. Presidente Vargas, nº 914, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20.071-001, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANIELLI CUPELLO DE NAPOLES**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 086174/0-8, expedida por CRC/RS e inscrito no CPF sob o nº 018.563.977-18, e por **CÉSAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 05.418.679-6 expedida por DETRAN/RJ e CPF sob o nº 725.978.877-15, resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 001/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

140001/049093/2020 e no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, relativo à prestação de serviços de assistência médica hospitalar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo 7º, da Cláusula Nona, do Contrato nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses, com vigência de 22/01/2021 a 22/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual ao preço do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,19% (quinze vírgula dezenove por cento) incidente sobre os custos do Contrato, em razão da sinistralidade no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, com efeitos a partir de 22/01/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas, assim classificadas:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016
2971.10.303.0440.8345
2971.10.573.0440.8319
2961.10.122.0002.2923
2961.10.303.0440.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 1.615.286,30 (um milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 134.607,19 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sete reais e dezenove centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 1.615.286,30 (um milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 8.755.427,60 (oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via deste Termo Aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 22/01/2021 a 22/01/2022, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

GERÊNCIA JURÍDICA
ASSIM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

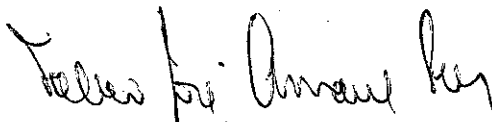
As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do Contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021.


FABIO JOSÉ AMAUE PERES
DIRETOR PRESIDENTE

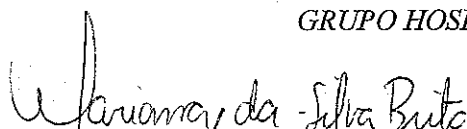

FERNANDA TITONEL DE SOUZA
DIRETORA VICE PRESIDENTE

INSTITUTO VITAL BRAZIL

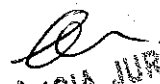

DANIELLI CUPELLO DE NAPOLES
Diretor Administrativo
ASSIM - Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda.


CÉSAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES
Diretor Financeiro
ASSIM - Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda.

GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA


TESTEMUNHA
138.030.567-56

TESTEMUNHA


GERÊNCIA JURÍDICA
ASSIM

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2021 às 14h00min, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEPCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

Table with columns: RECURSO, PROCESSO, NOME / RAZÃO SOCIAL, TIPO DE RECURSO. Lists various tax appeals and their details.

Processo nº SEI-20071-001/0000102020.

Id: 2294588

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2021-FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 64.171.897/0001-45. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Oncológicos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021. GESTORA: 1ª SGT PM RG 56.205 ALESSANDRA ALMEIDA DE ANDRADE. FISCALS: Maj PM Farm Heron - RG 78.906 e Cap PM Farm Michele Fernandes - RG 88.497. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000298/2020.

Id: 2294624

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fomento de Bens nº 009/2021-FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa ÚNICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 83.989,20 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021. GESTORA DO CONTRATO: MAJ PM DENT SIMONE GONÇALVES BARBOSA RG: 76.852. FISCALS DO CONTRATO: Ten Cel Farm RG 56516 Ana Paula Barroso Hofer ID 0292835-2; Maj Farm RG 89497 Michele Martins Fernandes Reis ID 4397516; Cap Farm RG 89495 Rebeca S. Di Lú de Carvalho ID 4349917. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000358/2020.

Id: 2294676

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 51/2020 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa EFAI ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de formação de pilotos de helicópteros, para a capacitação de 10 (dez) pilotos do Grupamento de Operações Aéreas (GOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para a obtenção de habilitação de voo por instrumentos (IFH) conforme exigência RBAC nº 061. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 796.845,00 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020. GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOC/96 ANDRE RICARDO LOURENCO DE SIQUEIRA MELLO, RG: 22.713, ID: 51303-2. MEMBROS: Ten Cel BM QOC/97 MICHEL MOREIRA BASTOS, RG:19777, ID: 511899-2; Ten Cel BM QOC/02 ALESSANDRO ROSA DE CARVALHO, RG: 31287, ID: 514225-7. Membro SUBSTITUTO: Ten Cel BM QOC/01 ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, RG: 28748, ID: 264821-4. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000237/2020. *Omitido no D.O. de 16/01/2021.

Id: 2294589

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI. OBJETO: Prolongação do prazo de vigência, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, crise mundial sanitária que resultou na paralisação do serviço em comento pelo período determinado. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/01/2021 a 21/07/2021. VALOR TOTAL: R\$ 126.099,00 (cento e vinte e seis mil e noventa e nove reais). FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993

Id: 2294576

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 013/2020. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE, a título gratuito e com exclusividade, de 2 (dois) EQUIPAMENTOS DE SOROLOGIA (ALINITY S) para o HEMÓRIO. VIGÊNCIA: Terá início a partir da data do primeiro pedido de empranhamento de insumos registrados na ARP nº 0862/2020-G, em 28/11/2020 e se

Id: 2294659

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público a quem interessar, que o Pregão Eletrônico nº 71/2020, referente ao Processo nº SEI-08007/003614/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, está ANULADO, conforme art. 49, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista decisão nos autos do processo administrativo.

Id: 2294659